## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1001281-66.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Levantamento de Valor

Exequente: Valmir Rogerio Massambani e outros

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VILSON PALARO JUNIOR

Vistos.

Diante do trânsito em julgado da decisão de fls.139/142 e do pagamento do valor devido (*depósito de fls.73*), JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, expeça-se mandado de levantamento, em favor do exequente, do valor depositado às fls. 73.

Nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 13 de junho de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA